PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 04.08.03
PRESIDENTE

LEI Nº 3.160 - DE 25 DE JUNHO DE 2.003

FL. Nº 27
PROC. Nº PL 29/03

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a receber por doação, áreas de terras que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber por doação, as seguintes áreas:

I – Parte da esquina do lote 35, da quadra 02, com 23,80 m², de formato irregular, localizada no Residencial Village, neste município, dentro do seguinte roteiro: "frente para a Estrada João Araújo DRA 070, por onde mede 2,30 metros em linha reta, daí segue em curvatura medindo 8,07 metros; lado esquerdo confronta com a faixa de alargamento da Estrada João Araújo DRA 070, por onde mede 3,42 metros; fundo confronta com o remanescente da parte da esquina do lote 35, por onde mede 10,49 metros".

II – Frente da parte esquerda do lote 35, da quadra 02, com 58,66 m², de formato irregular, localizada no Residencial Village, neste município, dentro do seguinte roteiro: "frente para a Estrada João Araújo DRA 070, por onde mede 16,18 metros; lado direito confronta com a faixa de alargamento da Estrada João Araújo DRA 070, por onde mede 3,42 metros; lado esquerdo confronta com a faixa de alargamento da Estrada Municipal João Araújo DRA 070, por onde mede 3,08 metros; fundo confronta com o remanescente da parte esquerda do lote 35, por onde mede 17,40 metros."

III - Frente da parte direita do lote 01 da quadra 02, com 62,72 m², localizado no Residencial Village, neste município, de formato irregular, dentro do seguinte roteiro: "frente para a Estrada João Araújo DRA 070, por onde mede 19,11 metros; lado direito confronta com a faixa de alargamento da Estrada João Araújo DRA 070, por onde mede 3,08 metros; lado esquerdo confronta com a faixa de alargamento da Estrada João Araújo DRA 070, por onde mede 3,35 metros; fundo conronta com o remanescente da parte direita do lote 01, por onde mede 18,90 metros".

IV – Frente da parte da esquina do lote 01, da quadra 02, com 58,10 m², de formato irregular, localizado no Residencial Village, neste município, dentro do seguinte roteiro: "frente para a Estrada João Araújo DRA 070, por onde mede 17,01 metros em linha reta, daí segue em curvatura medindo 6,71 metros; lado esquerdo confronta com a faixa de alargamento da Estrada João Araújo DRA 070, por onde mede 3,35 metros; fundo confronta com o remanescente da parte da esquina do lote 01, por onde mede 22,00 metros".

15:18 29/07/03 046277 CAMARA MUNICIPAL DE DRACENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº 28
PROC. Nº PL 24/03

LEI Nº 3.160 - DE 25 DE JUNHO DE 2.003

Artigo 2º - As áreas recebidas por doação e mencionadas no artigo anterior, serão destinadas ao alargamento da Estrada João Araújo DRA 070.

Artigo 3º - A presente doação será com encargos, devendo a donatária efetuar as despesas decorrentes da lavratura, registro de escritura, certidões e demais documentos para formalização da doação, bem como proceder a construção de muro e calçada do lote 35-esquina, da quadra 02.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 25 de junho de 2.003

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra

DOUGLAS MANFRÉ
Secretário de Administração e Governo

11:18 29/07/03 046277 CAMARA MUNICIPAL DE DRACENA